



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.274

de 13 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

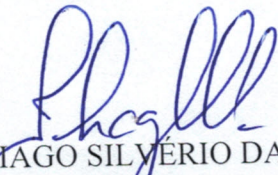
Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a consecução de obras e serviços de interesse público local, em específico a recuperação funcional do pavimento existente da estrada vicinal SPR-414 que liga o Município de São Pedro a divisa de Brotas, no Município de São Pedro.

Art. 2º Fica o Município autorizado a realizar despesas decorrentes da sua participação na avença, as quais correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal